



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Ipatinga.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 18/2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a conceder subvenção, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024, à Saritur Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda., concessionária de transporte público coletivo de passageiros, para assegurar a gratuidade às categorias de beneficiários instituídas pela Lei Municipal n.º 2.125, de 25 de maio de 2005, quando a receita proveniente da exploração da publicidade não for suficiente para cobrir os custos.

§ 1º A subvenção de que trata o caput deste artigo será limitado a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

§ 2º A concessão de subvenção está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por meio da Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Art. 2º O valor da subvenção será pago diretamente à concessionária até o último dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

§ 1º Para fins de cálculo do valor a ser repassado a título de subvenção, deverá a concessionária apresentar relatório com o total de beneficiários que utilizaram o serviço de transporte público coletivo urbano no mês anterior, além de possibilitar a consulta, a qualquer tempo, das informações constantes no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Antônio Antonio da Silva

NEY ROSSON RIBEIRO

Wellington R



§ 2º Ficará a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente responsável pela fiscalização e controle do número de passageiros informados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
RELATOR

Página de assinaturas

Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário

Ney Ribeiro
566.114.806-25
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

- 20 fev 2024** 15:32:19 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.technica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 20 fev 2024** 17:00:08 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.127.101 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2024** 17:00:15 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.127.101 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2024** 16:59:34 **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.126.243 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2024** 16:59:35 **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.126.243 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2024** 16:58:49 **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2024** 16:58:52 **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2024** 16:58:41 **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil



20 fev 2024
17:07:32



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

